

MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS
FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E SECRETARIA GERAL ACADÊMICA

EDITAL PARA A REALIZAÇÃO DE MATRÍCULAS EXTEMPORÂNEAS PRIMEIRO DE 2023

A Reitora e o Pró-Reitor de Graduação da Universidade de Gurupi, no uso de suas atribuições, por meio da Secretaria Geral Acadêmica desta Instituição e considerando a necessidade de realização das matrículas dos acadêmicos regulares no segundo semestre de 2022 que perderam o prazo estipulado no **EDITAL DE MATRÍCULAS - REITORIA/PGRAD/SGAC - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023**, resolvem:

ABRIR o prazo para a realização de matrículas dos acadêmicos regulares no segundo semestre de 2022 e retorno de trancamentos extemporâneos conforme segue:

Campus Gurupi - do dia **24/JANEIRO/2023** a **10/FEVEREIRO/2023**;

Campus Paraíso - do dia **24/JANEIRO/2023** a **30/JANEIRO/2023**;

Referente ao **PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023**, assim, ficam válidas as normas a seguir:

1. DOS CRITÉRIOS:

1.1 A matrícula será deferida apenas para acadêmicos regularmente matriculados e adimplentes no segundo semestre de 2022 e retorno de trancamento;

1.2 A realização da matrícula extemporânea ficará condicionada ao quantitativo de vagas ociosas nas disciplinas pleiteadas pelo acadêmico;

1.3 O acadêmico que realizar a matrícula extemporânea não terá seu nome registrado no diário nos dias anteriores à realização da matrícula, as mesmas estão contidas nos **25% (vinte e cinco) possíveis, durante o semestre.**

1.4 Depois de encerrado o prazo estipulado neste Edital, qualquer solicitação de matrícula deverá ser via SEI, com requerimento encaminhado à coordenação do Curso;

1.4.1 A análise do pedido será realizada pela Coordenação de Curso, observando o quantitativo de aulas registradas às datas antecedentes à realização da matrícula, desde que haja a possibilidade de cumprimento de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às aulas e demais atividades acadêmicas previstas para o semestre letivo, conforme legislação vigente. **Não haverá abono de faltas ou a reposição de aulas ministradas.**

2. DOS PROCEDIMENTOS:

2.1 O acadêmico deverá acessar o site www.unirg.edu.br, link **SEI**, e fazer a leitura do Regulamento de Matrículas aprovado no CONSUP em 10/12/2013, documento em que constam as normas de vínculo, renovação, trancamento, inclusão/exclusão e procedimento de matrículas no Centro Universitário UNIRG (Universidade de Gurupi - mudança de denominação conforme Decreto Governamental nº 5.861, de 17 de setembro de 2018 – DOE/TO nº 5.199, de 17/09/2018).

2.2 O procedimento para matrícula será realizado via internet, link <http://sei.unirg.edu.br>. O acadêmico deverá renovar a matrícula no período de:

Campus Gurupi - do dia **24/JANEIRO/2023** a **10/FEVEREIRO/2023** realizar o pagamento do boleto, com **8% (oito por cento)** de desconto até o dia **13/FEVEREIRO/2023**;

Campus Paraíso - do dia **24/JANEIRO/2023** a **30/JANEIRO/2023** e realizar o pagamento do boleto, com **8% (oito por cento)** de desconto até o dia **31/JANEIRO/2023**.

2.3 A efetivação da matrícula será expressa pelo status de **MATRICULADO** a ser confirmada após a quitação da parcela referente às disciplinas requeridas pelo acadêmico.

2.4 Os acadêmicos serão atendidos, **VIA INTERNET**, link <http://sei.unirg.edu.br>, conforme segue:

CAMPUS GURUPI	
DATA	CURSOS
24/JANEIRO/2023 A 10/FEVEREIRO/2023	Matrícula extemporânea de Acadêmicos Regularmente matriculados e adimplentes no 2º/2022; Retorno de Trancamento.
13/FEVEREIRO/2022	Último prazo para efetuar o pagamento do boleto de matrícula para o 1º/2023, com 8% (oito por cento) de desconto.

CAMPUS PARAÍSO	
DATA	CURSOS
24/JANEIRO/2023 A 30/JANEIRO/2023	Matrícula extemporânea de Acadêmicos Regularmente matriculados e adimplentes no 2º/2022.
31/JANEIRO/2023	Último prazo para efetuar o pagamento do boleto de matrícula para o 1º/2022, com 8% (oito por cento) de desconto.

3. Ficam inalteradas as demais normas previstas no **EDITAL DE MATRÍCULAS - REITORIA/PGRAD/SGAC - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023** e publicadas no site www.unirg.edu.br, revogando-se as disposições em contrário.

Universidade de Gurupi, 23 de janeiro de 2021.

Prof.^a Dr.^a. Sara Falcão de Sousa
Reitora da Universidade de Gurupi
Decreto Municipal nº 1.184/2020

Prof.^a. Dr.^a. Rise Consolação Luata Costa Rank
Pró-Reitora de Graduação
Decreto Municipal nº 1.186/2020

Walquiria Pereira dos Santos Alves
Secretária Acadêmica Adjunto
Adjunto Portaria UnirG nº 894/2020